

A IMPORTÂNCIA DAS CERTIFICAÇÕES E A CONTABILIDADE DO TERCEIRO SETOR

THE IMPORTANCE OF CERTIFICATIONS AND ACCOUNTS OF THE THIRD SECTOR

Lilian de Oliveira Marques¹
Aline Mara Gumz Eberspacher²

RESUMO

As organizações do terceiro setor desempenham um importante papel social independente da área que atuam. São entidades privadas sem fins lucrativos, cujo, principal objetivo é de promover ações que gerem desenvolvimento, bem-estar, melhorando a qualidade de vida da sociedade. Para que possam atuar nas áreas que se destinam devem atender a alguns requisitos e também o que está previsto na legislação para as organizações deste segmento. Para esta pesquisa foi escolhida a Federação Espírita do Paraná, pois esta entidade desempenha atividades de forma abrangente nas áreas: religiosa, educação, e assistência social. Por atuar em diversas áreas deve atender os requisitos exigidos por cada uma delas, além de manter a certificação necessária para manter parcerias e convênios, pois são importantes para as organizações deste segmento, já que na sua grande maioria sobrevivem de doações.

Palavras chave: sem fins lucrativos, desenvolvimento, qualidade de vida.

ABSTRACT

The third sector organizations play an important independent role of the social area they serve. Are private nonprofit organizations, whose, main objective is to promote actions that generate development, well-being, improving the quality of life of society. So they can act in areas that are intended must meet certain requirements and what is provided for in legislation for the organizations in this segment. For this research was chosen the Spiritist Federation of Paraná, as this entity plays comprehensively activities in the areas: religious, education, and social assistance. To act in several areas must meet the requirements for each of them, and maintain certification required to maintain partnerships and agreements, as they are important for organizations this segment, since the vast majority survive on donations.

Key words: Non-profit, development, quality of life.

1 INTRODUÇÃO

Segundo dados de uma pesquisa realizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2006, que pesquisou 16089 entidades sem fins lucrativos,

¹ Aluna do 7º período do Bacharelado em Ciências Contábeis no Centro Universitário Internacional Uninter.

² Doutora em Sociologia pela Univerité Paul Valéry, Mpontpellier III, França. Professora da Escola de Negócios do Centro Universitário Internacional UNINTER

cujos, dados mostraram uma distribuição desigual deste tipo de entidade nas regiões do Brasil. A região sudeste apresenta a maior concentração de entidades sem fins lucrativos com 51,8%, 22,6% encontram-se na região sul, 14,8% na região nordeste, 7,4% na região centro-oeste e 3,4 na região norte. Os Estados que apresentaram maior concentração de entidades sem fins lucrativos são: São Paulo, Minas Gerais e o Paraná.³

Ainda em relação aos dados desta mesma pesquisa, 69,9% desenvolve suas ações no município, os Estados de Tocantins e Ceará apresentam 86% e 77%, respectivamente, das suas entidades atuando na esfera municipal, já o Mato Grosso e o Distrito Federal apresentam suas entidades atuando em esfera nacional, sendo 35% e 36% respectivamente. Quanto às parcerias ou financiamentos públicos, 55,7% das 16089 entidades pesquisadas informaram que receberam algum auxílio público, sendo o auxílio municipal o que apresenta o maior percentual, sendo 84,9% municipal, 39,5% estadual e 40,5% nacional.⁴

Segundo Scheunemann e Rheinheimer (2013) o terceiro setor tem uma participação de 8% na economia do mundo, movimentando US\$ 1,1 trilhões por ano e emprega 19 milhões de pessoas.

O que justifica o motivo que este segmento vem ganhando cada vez mais espaço no Brasil e no mundo, dada a importância das atividades que desempenha e o número de pessoas que são beneficiadas pelos serviços que prestam essas organizações.

2 O TERCEIRO SETOR

Embora o lucro seja importante para a sobrevivência de todo tipo de entidade, este não é o objetivo principal deste tipo de organização, mas sim o bem-estar social. Os recursos são originados por doações, subvenções, financiamentos e da própria atividade instituída pelo estatuto, sendo estes recursos investidos somente na atividade fim da entidade.

³ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 12/10/2014.

⁴ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 12/10/2014.

Segundo Scheunemann e Rheinheimer (2013), o terceiro setor é um movimento mundial que está sendo discutido por várias áreas, promovendo uma nova organização mundial.

Para entender como o terceiro setor está inserido no contexto atual, é preciso entender como são compostos os setores da economia: o primeiro setor é representado pelo Estado, o segundo setor é composto pelas entidades privadas com finalidade de lucro e o terceiro setor que envolve uma diversidade de entidades sem fins lucrativos.

Segundo Olak (2010), não é tarefa fácil buscar uma definição clara e objetiva para as entidades sem fins lucrativos. São entidades que não se enquadram no contexto privado que tem a finalidade de lucro e nem no contexto do Estado, embora, realizem serviços voltados para o desenvolvimento e crescimento da comunidade, ações de interesse público e com iniciativas voluntárias.

Olak e Nascimento (2010, p.6) definem as entidades sem fins lucrativos como “instituições com propósitos específicos para provocar mudanças sociais e cujo patrimônio é constituído, mantido e ampliado a partir de contribuições, doações e subvenções [...]”. Ainda com esta mesma idéia, Lima e Freitag (2014, p.28) caracterizam que o principal foco destas organizações é a sociedade “visam as melhorias sociais por meio de recursos doados e empregam todos os esforços no desenvolvimento de seus objetivos. As parcelas positivas de seus resultados são revertidas para a própria entidade; não há distribuição de lucros entre os membros”.

Almeida e Espejo (2012) informam que a maior parte das entidades sem fins lucrativos tem seus recursos originados das interações com organismos oficiais, empresas nacionais e internacionais, empresas de diversas áreas e portes, as doações podem ser realizadas em dinheiro ou outros recursos.

3 CARACTERÍSTICAS LEGAIS DO TERCEIRO SETOR

As entidades do terceiro setor terão as seguintes formas jurídicas: associações, fundações, organizações religiosas ou partidos políticos, de acordo com o artigo 44 do código civil de 2002.⁵

⁵ Palácio do Planalto. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em 14/11/14.

Depois de formalmente constituídas, por meio de registro do seu ato constitutivo em cartório de registro civil de pessoas jurídicas, as entidades do terceiro setor, podem conseguir títulos, certificados ou qualificações de ordem governamental com os quais estas entidades podem adquirir alguns benefícios, que facilitam a captação de recursos privados, públicos e financiamentos, trazendo credibilidade às instituições. As principais certificações ou titulações são os seguintes: utilidade pública federal, estadual e municipal, o CEBAS (Certificado de entidade beneficente de assistência social), o CNAS (Registro no conselho nacional de assistência nacional), OSCIP (Organização da sociedade civil de interesse público) e OS (organização social).

O título de Utilidade Pública Federal (UPF) é o reconhecimento da União aos relevantes serviços prestados pelas associações e fundações constituídas no País, que servem desinteressadamente à sociedade. Da declaração de UPF não decorre nenhum benefício ou vantagem à entidade. A principal finalidade é o reconhecimento do caráter de entidade de Utilidade Pública Federal. As entidades que poderão ser reconhecidas com esta certificação são as entidades sem fins lucrativos (associações e fundações), legalmente constituídas no País, que comprovadamente apresentem relatórios circunstanciados dos três anos antecedentes à formulação do pedido; promovam a educação ou exerçam atividade de pesquisa científica, cultura, artística ou filantrópica, de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente.

O CEBAS é um certificado concedido pelo Governo Federal, por intermédio dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Saúde, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social que prestem serviços nas áreas de educação, assistência social ou saúde.

A obtenção do CEBAS possibilita às entidades a isenção das contribuições sociais, em conformidade com a Lei nº 12.101 de 27/09/2009 e a celebração de convênios com o poder público, dentre outros. Bocchi (2009) define convênio como “uma forma de transferência voluntária nos termos do artigo 25 da lei de responsabilidade fiscal⁶”.

⁶ **Art. 25.** Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência

As mudanças na legislação em vigor geram melhorias a certificação na área de saúde fortalece a gestão do SUS, facilitando o acesso aos serviços e contribuindo com a estrutura de saúde pública.

Para Scheunemann e Rheinheimer (2013) o CEBAS (certificado de entidade beneficente de assistência social) é concedido pelo CNAS (registro nacional de assistência social) que é o órgão superior de deliberação, que substitui o certificado de filantropia para entidades que protegem a família, saúde, adolescência, velhice, promove gratuitamente ações de assistência educacional e saúde, promovem prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas com necessidades especiais e integração de pessoas ao mercado de trabalho. As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos tem direito ao CEBAS, desde que, prestem serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que atendam ao disposto na Lei Nº 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.⁷

Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, segundo Lima e Freitag.

O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Segundo Olak (2010) distingue a imunidade e a isenção da seguinte forma: a imunidade é uma limitação prevista no código civil ao poder de tributar, enquanto que a segunda está prevista em lei.

Segundo Lima e Freitag (2014, p.47) "são consideradas isentas, de acordo com o art.15 da lei n.9.532/1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e

financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

⁷ Certidão de entidades beneficentes de assistência social na área da educação. Disponível em: <http://cebas.mec.gov.br/legislacao>. Acesso em 08/09/2015.

científico e as associações civis que prestam serviços para os quais foram instituídas sem fins lucrativos”. Ainda em relação aos mesmos autores, conforme o art.12 da mesma lei acima mencionada é considerada imune: “a instituição de educação ou de assistência social que preste serviço para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos”.

Segundo Olak (2010) a NBC T- 1019 Resolução CFC número 877/00 é uma norma taxativa para as entidades sem fins lucrativos “10.19.2.3- As doações, subvenções e contribuições para custeio são contabilizadas em contas de receita. As doações, subvenções e contribuições patrimoniais, inclusive arrecadadas na constituição da entidade, são contabilizadas no patrimônio social.”

Lima e Freitag (2014) relatam que o relatório de auditoria é a certificação das demonstrações contábeis da entidade que proporciona credibilidade a contabilidade e reflete a realidade da entidade.

4 A FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ

A entidade pesquisada foi a Federação Espírita do Paraná, cuja razão social é Fundação Espírita do Paraná- FEP, que tem sua sede na Alameda Cabral, nº 300, Centro, Curitiba, Paraná, que foi fundada em 24/08/1902. A entrevista foi realizada com o controller Paulo Sergio Lopes. Atualmente, a federação espírita tem 240 voluntários e 352 funcionários com carteira assinada.

A Federação Espírita do Paraná foi fundada em 24/08/1902, sendo a ata de fundação assinada por Vicente Nascimento Júnior, Augusto Correia Pinto, Benedicto Vianna, João Urbano de Assis Rocha, Sebastião Paraná, João Álvaro Aguiar, Domingos Duarte Velloso, Grupo Espírita Allan Kardec e Grupo Espírita Luz nas Trevas, ambos da cidade de Antonina.

Também participaram da organização inicial: Teodorico Lassala Freire, Antonio Guiss, Manoel Pacheco de Carvalho, Felix Fernandes Alves e Alfredo Alves da Silva. O primeiro presidente foi João Urbano de Assis Rocha.

Em 1915 foi inaugurada a primeira sede própria da Federação na rua Saldanha Marinho 586. Em 4/10/1908 foi realizado o 1º Congresso Espírita Paranaense e em 1915, o 2º Congresso em Ponta Grossa.

Na gestão de Honório Mello entre 1981 e 1983, foi construída a nova sede da Federação na Alameda Cabral, 300.

Graças ao trabalho de todos os que passaram pela Federação, ao longo desses 112 anos, hoje ela tem grande conceito na sociedade paranaense. Objetivo principal da Federação Espírita do Paraná: promover a divulgação do Espiritismo no Paraná, apoiando as atividades das Sociedades Espíritas através das Uniões Regionais Espíritas que objetivem progresso espiritual, ético-moral, intelectual, social e material, desde que convenientes e necessárias aos objetivos da FEP.⁸

São mantidas sob dependência direta da Federação Espírita do Paraná, com administração própria e diretorias designadas pela Diretoria Executiva da FEP, as seguintes unidades sociais: Hospital Espírita de Psiquiatria Bom Retiro; Centro de Educação Infantil Doutor Adolfo Bezerra de Menezes; Centro de Educação Infantil Josefina Rocha; Centro de Educação Infantil Mariinha de Campo Largo; Escola Profissional Maria Ruth Junqueira.

O Hospital Espírita de Psiquiatria Bom Retiro foi inaugurado em 28/03/1945. Suas dependências abrigam, hoje, uma parte da Escola Profissional Maria Ruth Junqueira, tem como objetivo a promoção do indivíduo especialmente o socialmente carente, através da profissionalização de mão de obra que o capacite a enfrentar o mercado de trabalho.

A creche Dr. Adolfo Bezerra de Menezes atende 280 crianças em período integral, das 07h30min às 18h00min, com 4 refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche e sopa. As crianças são atendidas nos aspectos nutricionais, médico e pedagógico. O trabalho é desenvolvido por profissionais especializados: atendentes no período da manhã com recreação dirigida e orientada, e professoras de pré-escolar à tarde.

Em 1965 foram criadas as Uniões Regionais Espíritas, e hoje estão funcionando dezessete, com sede nas cidades de Paranaguá, Ponta Grossa, Rio Negro, Jacarezinho,

⁸ Federação Espírita do Paraná. Disponível em: <http://www.feparana.com.br/>. Acesso em 12/10/2014.

Londrina, Apucarana, Maringá, Paranavaí, Campo Mourão, Umuarama, Cascavel, Guarapuava, Pato Branco e Foz do Iguaçu e três na região metropolitana de Curitiba.

Segundo Paulo Sergio, a federação não possui nenhum vínculo ou parceria oficial com o poder público, existem apenas convênios, como por exemplo, com a prefeitura de Curitiba. A renovação das parcerias/convênios é anual, a entidade vai até o parceiro e verifica o interesse em renovar o termo de convênio, se há alteração são feitos aditivos neste termo.

Para o entrevistado, certificação CEBAS é importante para manter e fazer novas parcerias tem como objetivo demonstrar que a entidade faz filantropia nas três áreas: saúde, educação e assistência social. Para manter a parceria a entidade deve atender os seguintes requisitos: na área da saúde, 60% dos atendimentos devem ser pelo Sistema único de saúde (SUS), na educação, 20% das vagas disponíveis devem ser gratuitas e na assistência social devem oferecer 20% de gratuidade. A renovação do certificado ocorre a cada três anos.

A entidade tem algumas parcerias com empresas privadas, os quais não recebem benefícios pela doação realizada. A federação presta conta as organizações doadoras, porém, não há obrigatoriedade nesta ação.

Quanto à prestação de contas ao poder público, a entidade envia informações aos órgãos municipais, estaduais e federais, principalmente a última para manter os convênios.

Para a prestação de contas com o poder público a entidade utiliza documentos, notas fiscais e termo de convênio assinado entre as partes para comprovação dos gastos. Para a prestação de contas com a prefeitura de Curitiba, o qual a entidade possui convênio, são utilizados dois sistemas distintos para a prestação de contas, um para a educação e outro para a saúde, também são feitas prestações de contas para o Tribunal de Contas, Secretaria da Educação e FAS (Fundação de Ação Social de Curitiba). É realizada por bimestre e também existe o plano de aplicação e plano de gastos para melhor destinação dos recursos.

E ainda que a federação esteja sujeita a fiscalização como qualquer outra empresa, as doações do poder público não ocorrem de forma regular, as doações

ocorrem na maioria das vezes por parte das empresas privadas, pessoas físicas e ações realizadas por alguns parceiros, como o SESC (serviço social do comércio), por exemplo.

Segundo o controller, a entidade possui isenção em todos os impostos, por exemplo: IPTU (imposto predial e territorial urbano), IPVA (imposto sobre a propriedade de veículos automotores), INSS (instituto nacional do seguro social). A entidade tem imunidade e isenção nos impostos. A imunidade está prevista na constituição federal e a isenção o governo pode voltar atrás se quiser, o IPTU (imposto predial e territorial urbano) é um exemplo de imposto que a empresa é imune.

A entidade faz tentativas para firmar uma parceria oficial, mas geralmente não é comum, neste momento estamos tentando com Itaipu.

As demonstrações contábeis de uma entidade do terceiro setor são iguais as de uma empresa privada. As doações são lançadas como receita, atualmente, a principal fonte de receita das unidades da federação espírita é com a livraria, o qual é aplicado diretamente nas atividades da entidade, onde são realizados orçamentos para a aplicação dos gastos e destinados conforme a necessidade. As unidades são independentes, a federação é a mantenedora, o balanço patrimonial contempla todas as unidades, ou seja, é um balanço consolidado. A federação publica as demonstrações contábeis em jornal de grande circulação, porém, não é obrigatório.

A contabilidade é realizada na própria federação espírita, o qual o entrevistado é o responsável pelo departamento, este é contratado conforme CLT (Consolidação das leis do Trabalho). É realizada auditoria independente na contabilidade da federação devido ao valor da receita auferida pela entidade.

A entidade envia declarações aos órgãos tributários como Secretaria da Fazenda, Município, Receita Federal e Previdência Social. A DIPJ (declaração de Informações Econômico-Fiscais da pessoa jurídica) é enviada mensalmente e a DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) é enviada anualmente.

As leis que regem são as mesmas da iniciativa privada, ou seja, CLT (consolidação das leis do trabalho). A federação possui funcionários registrados pela CLT (consolidação das leis do trabalho) e outros que executam os serviços de forma gratuita como, por exemplo, os voluntários e toda a diretoria. Para o voluntário não existe Direito

trabalhista, o que tem é a lei do voluntariado⁹ que protege tanto o voluntário quanto a entidade contra possíveis ações. A diretoria trabalha de forma voluntária e muda a cada 2 (dois) anos, estes trabalham em horários diferentes de acordo com suas possibilidades.

Os salários estão de acordo com o mercado, a categoria possui sindicato, o Senalba (Sindicato dos empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social, de formação e orientação no Estado do Paraná).

Quanto a rotatividade de funcionários da federação é diferente dependendo da área de atuação, sendo a área da saúde é a que apresenta maior grau. Os funcionários em nenhum momento são estimulados a participar de evento espírita ou trocarem de religião tanto que existem evangélicos e católicos que trabalham na empresa.

A maior dificuldade enfrentada pela entidade é quanto a captação de recursos. A federação não faz divulgação do trabalho realizado, existe o momento espírita no rádio as 7 e 19 horas todos os dias, mas não menciona a organização. Por princípios doutrinários preferem não fazer propaganda, associado ou valor específico para doação.

5 METODOLOGIA

A metodologia utilizada como base para este estudo foi a pesquisa de campo e a pesquisa bibliográfica.

A pesquisa de campo é a “A coleta dos dados é feita nas condições naturais em que os fenômenos ocorrem” (Severino, 2007, p.123). A pesquisa de campo utilizada no

⁹ Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

estudo foi em forma de questionário, direcionado ao controller da entidade pesquisada Paulo Sergio Lopes realizado no dia 19/08/14.

Para composição da base teórica foi realizada uma pesquisa bibliográfica, com obras de diversos autores sobre o tema, “é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores” (Severino, 2007, p.122). O qual colaborou para comprovar que as práticas realizadas pelas empresas do terceiro setor estão em concordância das obras dos autores pesquisados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As entidades do terceiro setor têm um papel importante para a sociedade. Estas entidades têm como objetivo promover o desenvolvimento e melhorar a qualidade de vida da sociedade, complementando as ações realizadas pelo governo.

Como por exemplo, a Federação Espírita do Paraná, que foi a entidade objeto desta pesquisa, que fornece serviços de saúde, educação e serviço social em Curitiba e em Campo Largo, atendendo a comunidade que mais necessita nestas regiões.

Atualmente, a contabilidade voltada para as entidades do terceiro setor apresenta poucos profissionais com este conhecimento específico, pois antes a contabilidade era vista como uma necessidade apenas para as empresas privadas e que tem algumas particularidades que ocorrem somente para esta área. Necessitando de profissionais que atendam as demandas e que os cursos superiores explorem cada vez mais o assunto.

Assim, justifica-se o tema do trabalho, pois é um segmento que se encontra em expansão e que também utiliza a contabilidade para manter o controle da utilização dos recursos doados e atingir o objetivo da entidade, ou seja, o social.

9 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Veronica Eberle de; ESPEJO, Robert Armando. **Contabilidade do terceiro setor**. 1º edição. Curitiba. Editora IESDE. 2012.

BOCCHI, Olsen Henrique. **O terceiro setor: uma visão estratégica para projetos de interesse público**. 20º edição. Curitiba. Editora IBPEX. 2009.

Certidão de entidades beneficentes de assistência social na área da educação. Disponível em: <http://cebas.mec.gov.br/legislacao>. Acesso em 12/11/2014.

Conselho regional de contabilidade do Rio Grande do Sul. Terceiro setor: Guia de orientação para o profissional da contabilidade. Disponível em: <http://www.crcrs.org.br>. Acesso em 02/11/2014.

Federação Espírita do Paraná. Disponível em: <http://www.feparana.com.br/>. Acesso em: 12/10/2014.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 12/10/2014.

LIMA, Gudrian Marcelo Loureiro de; FREITAG, Viviane da Costa. **Contabilidade para entidades sem fins lucrativos: Teoria e Prática**. 1º edição. Curitiba. Editora Intersaberes. 2014.

Ministério da Justiça-Portal do cidadão. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br>. Acesso em 12/11/2014.

Palácio do Planalto. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em 14/11/14.

NASCIMENTO, Diogo Toledo do; OLAK, Paulo Arnaldo. **Contabilidade para entidades sem fins lucrativos**. 3º edição. São Paulo. Editora Atlas. 2010.

SCHEUNEMANN, Arno Vorpaga; RHEINHEIMER, Ivone. **Administração do terceiro setor**. 1º edição. Curitiba. Editora Intersaberes. 2013.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 24º edição. São Paulo. Editora Cortez. 2007.

SLOMSKI, Valmor; REZENDE, Amaury Jose; CRUZ, Cassia Vanessa Olak Alves; OLAK, Paulo Arnaldo. **Contabilidade do terceiro setor**. 1º edição. São Paulo. Editora Atlas. 2012.